



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8114, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 8058,
de 29 de outubro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição
Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 8058, de 29 de
outubro de 1997, passa a vigorar acrescido dos nomes dos seguintes Agentes
Penitenciários de 2ª Classe:

- JACINTO BISPO DE SOUZA, cadastro nº 0729329-1;
- RUBENS COSTA CORREA, cadastro nº 0728551-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de
dezembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

